Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 28 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034/2004. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"ALTERA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - **FICA** alterada a Lei 029/02 de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação, extinção e fixação de vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo anterior, está de conformidade com o anexo I parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - T
PROTOCOLO
RECEBI EM 13 / 01 / 2005
ASSINATURA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

ITEM	CARGO	QUANT.	SALÁRIO (R$)	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	01	1.450,00	CDS-002-A
02	Secretária Executiva	02	1.450,00	CDS-002-A
03	Sub-Secretário	09	1.000,00	CDS-002-B

ITOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13 / 01 / 2005
ASSINATURA